

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Quarta-feira, 29 de abril de 2020 - nº 158 - Ano III
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém
07 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

Município de Piracaia torna público que no dia 14 de MAIO de 2020, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 08/2020, visando a PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 007/2020, visando o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 04/05/2020 10:00 hs até 15/05/2020 às 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/05/2020 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

*Tempo de serviço no Magistério, coordenação ou direção de escola em qualquer nível, anterior ao tempo do município.

*Se a inscrição for realizada por procuração, cópias da mesma e dos documentos pessoais do procurador.

A vaga inicial para o concurso de remoção é na EMEF. Santo Antonio da Cachoeira, devido a aposentadoria da diretora Andréa Gonçalves Rahal.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 27 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL N° 102/DRH/2020

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
14º	Elizabete Cristina de Oliveira Jesus	11.618.523-5

Piracaia, 29 de abril de 2020.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 9.543

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal Patrícia Olímpia da Silva RI 51.647, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Abril de 2020.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 24 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL Nº 10/2020

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, usando de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 19/2000, COMUNICA a abertura do 1º Concurso de Remoção de Diretores Efetivos - 2020 da rede municipal de ensino a ser realizado no Departamento Municipal de Educação conforme cronograma abaixo:

04 a 08/05/2020	Inscrições na sede do Departamento de Educação, das 09:00 às 16:00 horas.
11/05/2020	Publicação da Classificação no mural do DME.
12 e 13/05/2020	Período para recurso
14/05/2020	Publicação da Classificação Final
18/05/2020	Remoção no Departamento Municipal de Educação às 9:00 horas

No ato da inscrição, os interessados deverão entregar os seguintes documentos:

*Atestado de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal, na coordenação ou direção de escola;

*Certificados de cursos de reciclagem promovidos ou reconhecidos pelo Departamento Municipal de Educação, realizados nos últimos 03 (três) anos, com no mínimo de 30 (trinta) horas de duração;

PORTARIA N.º 9.544

“Prorroga a vigência e eficácia da Portaria que designou a Comissão Municipal responsável pelo Cadastro do Censo Previdenciário dos Servidores Ativos, vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos no Município de Piracaia”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o Decreto nº 4.649 de 22 de outubro de 2019,

RESOLVE:

I - Fica prorrogada a vigência e eficácia por mais 60 (sessenta) dias, da Portaria nº 9.234 de 25 de outubro de 2019, que designou a Comissão Municipal responsável pelo Cadastro do Censo Previdenciário dos Servidores Ativos, vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos no Município de Piracaia.

II – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão e aos Departamentos Interessados. Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 27 de abril de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 9.545

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício nº 97/2020 do Departamento Municipal de Educação de Piracaia,

RESOLVE,

NOME	RG	CARGO
Ana Maria Lima de Souza Lopes	23.512.901-X	Professora de Educação Básica I, período da manhã, na EMEFEI Prefeito Amaro Pereira Leite e Professora de Educação Infantil, período da tarde, na EMEFEI Prefeito Amaro Pereira Leite, ambos os cargos em caráter efetivo – ACUMULAÇÃO LEGAL
Jussara Penha C. Mazzocatto	10.902.091-1	Professora de Educação Básica I, contratada pelo Processo Seletivo, período da manhã, na EMEFEI Prefeito Amaro Pereira Leite e Professora de Apoio no Ensino Fundamental II, período da tarde, na E.E.Elza Peçanha de Godoy – ACUMULAÇÃO LEGAL
Anderson Francisco da Cruz Oliveira	48.323.880-6	Professor de Educação Básica II – Educação Física, na EMEFEI Prefeito Amaro Pereira Leite e Professor de Educação Básica II – Educação Física, na E.M.Professora Maria José Cintra dos Santos – Alibaila – ACUMULAÇÃO LEGAL
Magda de Godoy	16.965.379-1	Professora de Educação Infantil, contratada pelo Processo Seletivo, período da manhã, na EMEFEI Prefeito Amaro Pereira Leite e Professora de Educação Infantil, efetiva, período da tarde, na EMEI Leonor de Oliveira Franco – ACUMULAÇÃO LEGAL
Rita de Cássia Miranda Santos	60.047.920-1	Professora de Educação Infantil, efetiva, período da tarde, na EMEFEI (R) Estação de Canedós e Professora de Educação Básica I, contratada pelo Processo Seletivo, período da manhã, na EMEFEI (R) Estação de Canedós – ACUMULAÇÃO LEGAL
Maria Silvia Gosi do Amaral	18.976.469	Professora de Educação Básica I, período da manhã, na EMEF Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha e Professora de Educação Infantil, período da tarde, na EMEI Leonor de Oliveira Franco, ambas em caráter efetivo – ACUMULAÇÃO LEGAL
Elana Alves Pontes T. Bueno	27.307.004-6	Professora de Educação Básica I, período da manhã, na EMEF Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha e Professor de Educação Infantil, período da tarde, na EMEI Leonor de Oliveira Franco, ambas em caráter efetivo – ACUMULAÇÃO LEGAL
Débora Regina Rossetti	25.298.623-4	Professora de Educação Infantil, contratada pelo Processo Seletivo, período da manhã, na EMEI Leonor de Oliveira Franco e Professora de Educação Infantil, efetiva, período da tarde, na EMEI Leonor de Oliveira Franco – ACUMULAÇÃO LEGAL

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 27 de abril de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADRIANA DE CÁSSIA GUERRA BUENO

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 9.546

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – REINTEGRAR, a partir 01 de maio de 2.020, o servidor SR.

MARCOS SOARES DA CUNHA JUNIOR, portador do RI nº 51.650, às suas funções do Cargo de Carpinteiro, prestando serviços no

Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 29 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADRIANA DE CÁSSIA GUERRA BUENO

Diretora do Departamento de Educação

DECRETOS

DECRETO Nº 4.715 DE 23 DE ABRIL DE 2.020.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 3.069 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Gabinete do Prefeito-Manut. Serviços Jurídicos	
391-03.092.0004.2.006-339091.00	Sentenças Judiciais	7.000,00
	Coord. Geral Adm. Dep. de Administração	
111-04.122.0028.2.021-339039.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
	Coord. Social Departamento de Saúde	
226-10.301.0032.2.047-339032.00	Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita-Rec. Estadual	30.000,00
227-10.301.0032.2.047-339036.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	103.000,00
	Total	210.000,00

Art. 2º Para atender a despesa, com o presente crédito suplementar serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

	Gabinete do Prefeito-Manut.das Atividades de Publicação de Governo	
01-04.122.0002.2.002-339039.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
08-04.122.0002.2.003-339039.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	Gabinete do Prefeito-Manutenção Serviços Jurídicos	
24-03.092.0004.2.006-339040-00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	7.000,00
	Coord. Operacional-Gabinete da Coordenadoria	
39-04.123.0005.2.010-319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
40-04.123.0005.2.010-319013.00	Obrigações Patronais	20.000,00
	Coord. Operac. Dep. Transito Urbano e Rodoviário	
92-06.181.011.2.020-319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	23.000,00
	Coord. Adm. Departamento de Administração	
106-04.122.0028.2.021-319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
112-04.122.0028.2.021-319040.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	10.000,00
	Coord. Social- Departamento de Saúde	
228-10.301.0032.2.047-339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-Recurso Estadual	30.000,00
	Total	210.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 23 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento

de Administração, 23 de abril de 2020

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.716 DE 27 DE ABRIL DE 2.020.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 3.069 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito suplementar no valor de R\$ 546.903,19 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e três reais e dezenove centavos)

para suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Coord. Social Departamento de Saúde	
241-10.305.0022.2.051-339030.00	Material de Consumo-Recurso Federal-	92.568,00
241-10.305.0022.2.051-339030.00	Material de Consumo-Recurso Estadual	110.950,00
243-10.305.0022.2.051-339039.00	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica-Rec. Federal	39.835,19
243-10.305.0022.2.051-339039.00	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica-Rec. Estadual	47.550,00
244-10.305.0022.2.051-449052.00	Equipamentos e Material Permanente-Rec. Estadual	256.000,00
	Total	546.903,19

Art. 2º Para atender as despesas com o presente crédito suplementar será utilizado o valor de R\$ 132.403,19 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e três reais e dezenove centavos) por excesso de Arrecadação Recurso Federal-COVID19 e R\$ 414.500,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais) por excesso de Arrecadação de Recurso Estadual-COVID 19, totalizando o valor de R\$ 546.903,19 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e três reais e dezoito centavos)

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 27 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 27 de abril de 2020

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 4.717 DE 29 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre o fechamento do Cemitério Municipal e regras de funcionamento para o Velório Municipal durante o período de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares”. DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, bem como visando evitar a aglomeração de pessoas e o risco proliferação da doença, e; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e;

CONSIDERANDO Decretos Estaduais nº. 64.879/2020, nº. 64.881/2020 e nº. 64.920/2020, que reconhecem estado de calamidade pública e estabelecem a quarentena; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.695 de 20 de março de 2020, que decretou estado de emergência em saúde pública no município em razão da pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas em locais públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Durante o período de estado de emergência em saúde pública declarado através do Decreto Municipal nº. 4.695 de 05 de março de 2020, o Cemitério Municipal permanecerá fechado para visitação ou qualquer outra atividade alheia a sepultamento.

Parágrafo Primeiro: Durante a cerimônia de sepultamento fica permitido apenas o acesso de familiares, limitadas a no máximo 10 (dez) pessoas, bem como aos profissionais de serviço funerário.

Parágrafo Segundo: Excepcionalmente, mediante autorização do Poder Público, poderá ser autorizado o acesso ao Cemitério para realização de medidas emergenciais inadiáveis.

Art. 2º - No mesmo prazo do artigo anterior, o Velório Municipal funcionará em conformidade com as regras abaixo descritas;

I – o tempo da cerimônia de velório fica limitado a 4 (quatro) horas de duração;

II - o número de familiares presentes à cerimônia de velório fica

limitado a 10 (dez) pessoas, as quais deverão usar máscaras protetoras;

III – a funerária responsável pela organização e realização da cerimônia de velório deverá providenciar e fornecer aos presentes, máscaras protetoras descartáveis e álcool em gel, bem como afixar, em local de fácil visualização, avisos recomendando que pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, grávidas, crianças menores de 12 (doze) anos e portadores de morbidades não ingressem no local.

IV – a copa/cozinha permanecerá fechada, estando vedado o fornecimento ou consumo de alimentos durante a cerimônia;

Art. 3º – As regras descritas nos artigos anteriores não se aplicam aos casos de velório ou sepultamento de pessoas falecidas em decorrência de Covid-19, ainda que sejam considerados suspeitos, devidamente declarados na declaração de óbito, devendo nestes casos seguir as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, ficando vedada a realização de velório, e o sepultamento será acompanhado exclusivamente por familiares na quantidade máxima de 10 (dez) pessoas, que deverão permanecer a uma distância mínima de 10 (dez) metros da urna.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 29 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 29 de abril de 2020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

EDUCAÇÃO

COMUNICADO

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO NAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO/2020, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.291 DE 18/01/2017.

A Diretora do Departamento de Educação, com fundamento no Decreto nº 4.291 de 18/01/2017, torna pública a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago, durante o ano de 2020, na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola, para professores efetivos da rede municipal de Piracaia.

I– Da inscrição

1 – A inscrição será realizada no período de 04 a 06/05/2020, das 9 às 12h e das 13 às 16h, na sede do Departamento Municipal de Educação.

No ato da inscrição, “todos” os candidatos (inclusive aqueles que tiveram a inscrição deferida em anos anteriores) deverão entregar a seguinte documentação:

- cópia de documento de identificação com foto;
- diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- títulos ;
- comprovante de tempo de serviço no Magistério Público do Município;
- cópia de portarias que comprovem tempo de substituição na direção de escola municipal
- comprovante de aprovação em concursos públicos do Município;

II- Da pontuação

1 – Serão considerados para pontuação os seguintes documentos:

- Xerox do Certificado de Aprovação em concurso público, das classes de Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino, da rede municipal de Piracaia.

- Títulos: Especialização (Latu Sensu), Mestrado (Strictu Sensu) e Doutorado (Strictu Sensu).

- Tempo de Serviço: como Diretor de Escola e Docente Efetivo.

III – Requisitos para o deferimento da inscrição, além do disposto no Decreto nº 4.291 de 18/01/2017 e no item I do presente Edital :

- Para a Classe de Diretor de Escola – Licenciatura plena em Pedagogia e, ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício de Magistério comprovados através de contagem de tempo de serviço a ser entregue no ato da inscrição; ser Titular de Cargo da Classe Docente, da rede municipal de educação de Piracaia e não estar na condição de readaptado.

1. Preencher ficha de inscrição, a ser fornecida no ato da inscrição.

IV- Demais disposições

1- A classificação e as inscrições indeferidas, serão publicadas no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Piracaia e afixadas no quadro de avisos do Departamento Municipal de Educação, no dia 08/05/2020;

2- Os eventuais pedidos de recursos deverão ser protocolados, no Departamento Municipal de Educação, nos dias 11 e 12/05/2020, no horário das 09:00 às 16:00h;

3- A classificação pós-recursos será publicada no dia 13/05/2020 a partir das 09:00h.

4- A desistência da designação, por qualquer motivo, deverá ser feita de próprio punho pelo designado, ficando o candidato impedido de participar de nova atribuição, na vigência de sua inscrição conforme art. 9º;

5- Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação, ao candidato que na data da atribuição se encontrar afastado a qualquer título, conforme art. 6º.

6- A entrega dos documentos é de expressa responsabilidade do interessado, não sendo possível anexar e/ou substituir documentos posteriormente a assinatura da inscrição em Livro Ata;

7 - Em cada sessão de atribuição da qual participe o inscrito, deverá apresentar declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso.

8- A lista de classificados permanecerá em vigência até o final do ano letivo de 2020.

Piracaia, 27 de abril de 2020.

Adriana de Cássia Guerra Bueno

José Silvino Cintra

Diretora do Departamento de Educação

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

PAÇO MUNICIPAL "DR. CÉLIO GAYER"

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel.: (011) 4036-7221
CGC 45.279.627/0001-61

Departamento Municipal de Educação de Piracaia

Rua Marechal Deodoro, nº 91 - Centro - Piracaia/SP.
Telefone: (011) 4036-2750

EDITAL Nº 16-2019

2º Concurso de Remoção de Diretores Efetivos – 2019

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, usando de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 19/2000, **COMUNICA** a abertura do 2º **Concurso de Remoção de Diretores Efetivos - 2019** da rede municipal de ensino a ser realizado no Departamento Municipal de Educação conforme cronograma abaixo:

15 a 19/07	Inscrições no período das 09:00 às 16:00 horas.
24/07	Publicação da Classificação no mural do DME.
24 e 25/07	Recurso
26/07	Publicação da Classificação Final
29/07	Remoção às 08:30 horas.

No ato da inscrição, os interessados deverão entregar os seguintes documentos:

1) Atestado de tempo no Magistério Público Municipal, na coordenação ou direção de escola;
2) Certificados de cursos de reciclagem promovidos ou reconhecidos pelo Departamento Municipal de Educação, valendo apenas os cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, considerando o mínimo de 30 (trinta) horas;
3) Tempo de serviço no Magistério, coordenação ou direção de escola em qualquer nível, anterior ao tempo do município.

As vagas iniciais para o concurso de remoção são as que seguem:

☒ EMEL Professora Dora Ramos Gonçalves;
☒ EMEL Maria Helena Ferreira Godoy.

OBS: A inscrição poderá ser feita através de procuração simples.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de Julho de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2017, PROCESSO Nº 1903/DAS/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE DE PIRACAIA" EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ nº 45.138.070/0001, CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, "APAE DE PIRACAIA", entidade declarada de utilidade pública através da Lei Federal – Deferida pela portaria nº 35/1998, Lei Estadual 9487/1997, e Lei Municipal 1336/1984, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 002P de 1998, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 07, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.357.712/0001-66 com sede à Rua Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, nº 100, Bairro Jardim Alvorada, Piracaia-SP, devidamente representada por seu Presidente, JOÃO BENEDITO SILVEIRA CABRAL JUNIOR, portador do RG nº 4.302.902, CPF nº 292.591.698-87, residente e domiciliado A Rua Goiás, 127, Parque Cecap – Piracaia, CONTRATADA, cujo objeto é SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS – Projeto Semeando Ações.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188 de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4695 de 20 de março de 2020, que decretou estado de emergência em saúde pública no município de Piracaia em razão da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a gravidade da situação vivenciada, com a exigência do isolamento social como medida para contenção do contágio e a consequente suspensão dos grupos para evitar aglomerações;

CONSIDERANDO que os serviços ofertados pela Política Pública da Assistência Social são ininterruptos e continuados conforme legislação vigente e que os projetos prestam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, razão pela qual, ainda que respeitadas as orientações sanitárias, não devem ser interrompidos;

CONSIDERANDO ainda que o rompimento dos vínculos dos profissionais com os usuários poderá acarretar o caos social, visto que, o público prioritário referenciado muitas vezes vive em isolamento social e sofre violação de direitos;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para a execução das atividades previstas, com o objetivo de atender a pessoa com deficiência e não haver descontinuidade dos serviços socioassistenciais durante o período de isolamento social em virtude da emergência de saúde pública, a execução do Plano de Trabalho será temporariamente realizada por meio de atendimento via telefone, WhatsApp e videoaulas, teletrabalhos/teleatividades, tudo em conformidade com o novo Plano de Trabalho apresentado e anuído pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias que vão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - SP, em 23 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACAIA – SP

JOÃO BENEDITO S. CABRAL
PRESIDENTE DA APAE – PIRACAIA

Testemunhas:

NOME: CPF:

NOME: CPF:

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 367/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

OBJETO: Aquisição e kits, soluções e materiais para uso no Laboratório Municipal conforme descritivo anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORA-TORIAIS LTDA

CNPJ nº. 06.295.054/0001-08

LOTE 01 – BIOQUÍMICA (Para equipamento Chemwell Awareness Technology)					
ITEM	UNID.	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frasco	4	ÁCIDO ÚRICO-200ML	R\$ 99,00	R\$ 396,00
2	Frasco	2	ALBUMINA PRONTA PARA USO - 250 ML	R\$ 78,00	R\$ 156,00
3	Frasco	6	ALT/TGP - 125 ML	R\$ 87,00	R\$ 522,00
4	Frasco	2	AMILASE - 60 ML	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Frasco	6	AST/TGO - 125 ML	R\$ 87,00	R\$ 522,00
6	Frasco	2	BILIRRUBINA T e D P/ AUTOMAÇÃO - 250 ML	R\$ 248,00	R\$ 496,00
7	Frasco	4	CÁLCIO ARSENAZO - 100 ML	R\$ 85,00	R\$ 340,00
8	Frasco	3	CALIBRADOR PARA HBA1C - 3X 0,5 ML	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
9	Frasco	6	CK-TOTAL - 60 ML	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
10	Frasco	15	COLESTEROL HDL DIRETO C/ CALIBRADOR - 80 ML	R\$ 412,50	R\$ 6.187,50
11	Frasco	7	COLESTEROL TOTAL - 200 ML	R\$ 92,00	R\$ 644,00
12	Frasco	6	CREATININA - 250 ML	R\$ 66,95	R\$ 401,70
13	Frasco	2	DHL (DESIDROGENASE LÁCTICA - 100 ML	R\$ 96,00	R\$ 192,00
14	Frasco	3	FERRO CROMAZUMAOL - 100 ML	R\$ 140,00	R\$ 420,00
15	Frasco	2	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA DGKC - 100 ML	R\$ 180,00	R\$ 360,00
16	Frasco	2	FÓSFORO - 200 ML	R\$ 96,00	R\$ 192,00
17	Frasco	3	GAMA GT - 60 ml	R\$ 86,00	R\$ 258,00
18	Frasco	3	GLICEMIA (GLICOSE) – 4 X 250ML	R\$ 112,00	R\$ 336,00
19	Frasco	2	MAGNÉSIO MONOREAGENTE - 200 ML	R\$ 102,00	R\$ 204,00
20	Frasco	3	PROTEÍNAS TOTAIS (PRONTO P/ USO) - 250 ML	R\$ 74,00	R\$ 222,00
21	Frasco	6	SORO CONTROLE - 5 ML	R\$ 96,00	R\$ 576,00
22	Frasco	6	SORO CALIBRADOR - 3 ML	R\$ 83,00	R\$ 498,00
23	Frasco	7	TRIGLICÉRIDES - 200 ML	R\$ 174,00	R\$ 1.218,00
24	Frasco	5	URÉIA UV - 250 ML	R\$ 169,00	R\$ 845,00
25	Frasco	3	TRANSFERRINA COM CALIBRADOR- 50 ML	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
26	Frasco	2	PCR TURB COM CALIBRADOR- 50 ML	R\$ 334,00	R\$ 668,00
27	Frasco	1	LIPASE - 2X 10ML	R\$ 482,00	R\$ 482,00
28	Frasco	10	HBA1C - 32 ML	R\$ 1.328,00	R\$ 13.280,00
29	Frasco	2	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO P/ MAXX ION- 125 ML	R\$ 409,70	R\$ 819,40
30	Frasco	2	LIMPEZA DESPROTEINIZANTE P/ MAX ION - 125 ML	R\$ 409,70	R\$ 819,40
31	Frasco	12	SOLUÇÃO CALIBRADORA PACK (A/B) IONS SELETIVOS MAX-ION - 870 ML	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
32	Frasco	35	SOLUÇÃO DILUENTE P/ NIHON KOHDEN CELLTAC ES- 18 LITROS	R\$ 320,00	R\$ 11.200,00
33	Frasco	8	SOLUÇÃO DETERGENTE 1 P/ NIHON KOHDEN CELLTAC ES - 5 LITROS	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
34	Frasco	4	SOLUÇÃO DETERGENTE 2 P/ NIHON KOHDEN CELLTAC ES - 5 LITROS	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
35	Frasco	12	SOLUÇÃO HEMOLYNAC 3 P/ NIHON CELLTAC ES- 500 ML	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
36	Frasco	12	SOLUÇÃO HEMOLYNAC 5 P/ NIHON CELLTAC ES - 500 ML	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	68.000,00

VALOR GLOBAL LOTE 1 - R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

LOTE 02 – ELISA (IMUNOLOGIA) (Para equipamento Chemwell Awareness Technology)					
ITEM	UNID.	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT	40	TSH ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 367,00	R\$ 14.680,00
2	KIT	35	T4 LIVRE ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 490,00	R\$ 17.150,00
5	KIT	2	PROLACTINA ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 450,00	R\$ 900,00
6	KIT	3	IGE TOTAL ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
9	KIT	10	PSA 3ª GERAÇÃO ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
10	KIT	2	PSA LIVRE GERAÇÃO ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
11	KIT	4	FERRITINA ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 351,00	R\$ 1.404,00
16	KIT	5	TOXOPLASMOSE IGG ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
17	KIT	5	TOXOPLASMOSE IGM ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00
18	KIT	3	RUBEOLA IGG ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 562,00	R\$ 1.686,00
19	KIT	3	RUBEOLA IGM ELISA TEMPERATURA 37° C - 96 TESTES	R\$ 535,00	R\$ 1.605,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$	49.490,00

VALOR GLOBAL LOTE 2 - R\$ 49.490,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais)

LOTE	UNID.	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CX C/ 100 UNID.	50	LAMINULA 22X22MM	R\$ 7,00	R\$ 350,00
6	UNID.	200	TUBO CONICO PLÁSTICO PARA URINA – 10ML	R\$ 0,85	R\$ 170,00
7	UNID.	10000	TUBO CRISTAL 5ML	R\$ 0,05	R\$ 500,00
8	UNID.	5000	PIPETA PASTEUR – 0,3 ML	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
9	UNID.	5000	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON DE 0 A 200UL	R\$ 0,02	R\$ 100,00
10	UNID.	5000	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON DE 200 A 1000UL	R\$ 0,06	R\$ 300,00
11	ROLO C/ 20MTS	50	PAPEL PARA IMPRESSORA BC2800/MEK 7300/MAX-ION	R\$ 8,00	R\$ 400,00
12	UNID.	5000	EPENDORF 1,5 ML	R\$ 0,10	R\$ 500,00
13	FRASCO	3	SORO ANTI A C/ 10 ML	R\$ 27,60	R\$ 82,80
14	FRASCO	3	SORO ANTI B C/ 10 ML	R\$ 36,00	R\$ 108,00
15	FRASCO	3	SORO ANTI D C/ 10 ML	R\$ 62,00	R\$ 186,00
16	FRASCO	3	SORO COOMBS C/ 10 ML	R\$ 48,00	R\$ 144,00
17	FRASCO	2	ALBUMINA BOVINA C/ 10ML	R\$ 43,00	R\$ 86,00
18	FRASCO	3	PCR LATEX C/ 10ML	R\$ 49,00	R\$ 147,00
19	FRASCO	3	FATOR REUMATÓIDE C/10 ML	R\$ 53,00	R\$ 159,00
20	FRASCO	3	ASLO LATEX C/ 10ML	R\$ 51,00	R\$ 153,00
21	FRASCO	3	VDRL C/ 10ML	R\$ 50,00	R\$ 150,00
22	CAIXA	15	SANGUE OCULTO SEM DIETA – IMUNOCROMATOGRAFICO C/ 25 TESTES	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
23	CAIXA	3	BETA HCG 10 UIL - IMUNOCROMATOGRAFICO C/ 100 TESTES	R\$ 100,00	R\$ 300,00
25	CX C/ 150 TIRAS	35	TIRAS DE URINA	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
26	UNID.	6	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO E TECIDO COLORIDO ELÁSTICO, TRAVA COM 3 ESTÁGIOS DE SEGURANÇA 1º ESTÁGIO DE ALÍVIO E 2º ESTÁGIO DE RETIRADA.	R\$ 69,00	R\$ 414,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.334,80

EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA - CNPJ nº. 04.063.331/0001-21

LOTE	UNID.	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CX C/ 100 UNID.	60	AGULHA MULTIPLA 25 X 8	R\$ 60,50	R\$ 3.630,00
4	CX C/ 100 UNID.	30	AGULHA 25 X 7	R\$ 60,49	R\$ 1.814,70
24	CX C/500 UNID.	12	ADESIVO PÓS COLETA	R\$ 24,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.732,70

A empresa contratada deverá cumprir com a instalação dos programas de reagentes, assessoria técnica e científica dos equipamentos: Chemwell Awareness technology, Celltac Mek-7300 e Max ion.

BIOQUIMICA: Todos os kits devem ser da mesma marca e ser realizados em conjunto a temperatura de 37°C.

IMUNOLOGIA (ELISA): Todos os kits devem ser da mesma marca e ser realizados em conjunto a temperatura de 37°C, utilizando a SOLUÇÃO DE LAVAGEM comum para todos.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos deverá ser parcelado, atendendo as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura no prazo de 05 dias. O local de entrega deverá ser no Laboratório de Análises Clínicas Municipal “Dr. Walter Leser”, sito a Rua Sete de Setembro – nº 210, centro, Piracaia/SP.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 29 de Abril de 2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 50/2020 - PROCESSO Nº 481/2020 – DISPENSA Nº 19/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: KITS DE TESTE RÁPIDO COVID -19 (CORONAVIRUS) - VALOR: R\$ 16.900,00- VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 22/04/2019

CONTRATO Nº 51/2020 - PROCESSO Nº 479/2020 – DISPENSA Nº 18/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: DROGARIA DLL EIRELI-ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – DEMANDA SOCIAL - VALOR: R\$ 4.192.72 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 14/04/2019

RATIFICAÇÃO - Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de número 41551, PROCESSO Nº 481/2020 DISPENSA Nº 19/2020, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de KITS DE TESTE RÁPIDO COVID -19 (CORONAVIRUS), com fulcro no art.24, incisos IV da LF

8666/93 e suas alterações.

Empresa: EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ nº. 06.295.054/0001-08 Valor: R\$ 16.900,00

Piracaia, 22 de abril de 2.020.

Dr. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco